

Serviço de Informação e Controle dos circuitos financeiros
Governo do Principado de Mônaco

Mônaco, 15 de janeiro de 2015

Senhor Procurador-Geral
Palais de Justice
MÔNACO

CONFIDENCIAL

Referência: MPB/EB – n.º 2014/7841 – **PCR280**
Assunto: Artigo 16 – Lei n.º 1.362 de 3 de agosto de 2009

Senhor Procurador-Geral,

Em cumprimento ao artigo 16 da lei n.º 1.362 de 3 de agosto de 2009, tenho a honra de vos transmitir, em anexo, um relatório sobre:

Sr. ZELADA Jorge Luiz e outros, para todas as finalidades que estimardes útil, a respeito de fatos que podem indicar a prática de crime de lavagem de capitais provenientes de atos de corrupção acompanhados de malversação financeira e desvio de dinheiro público com uso de documento falso.

Vale notar que este dossiê comunica-se com o documento de referência PCR279, a respeito do **Sr. DE SOUZA DUQUE Renato**, uma vez que ambos têm envolvimento no caso **PETROBRAS**.

Restando a vossa disposição para quaisquer informações complementares que desejardes obter, aproveito a oportunidade, Senhor Procurador-Geral, para renovar meus protestos da mais distinta consideração.

BOISSON Marie-Pascale
Diretor

PESSOA INVESTIGADA:

Sr. ZELADA Jorge Luiz

Estado civil: nascido em 20 de janeiro de 1957 em Porto Alegre (Brasil),
nacionalidade brasileira,
domicílio: Rua Getúlio das Neves, 25/502, Rio de Janeiro (Brasil)
titular do passaporte n.º FH634345 emitido no dia 23 de março
de 2013, válido até 22 de março de 2018

Profissão: Engenheiro – Ex-Diretor Internacional da **PETROBRAS**,
companhia de petróleo brasileira.

E outros...

• **FATOS RELEVANTES:**

Desde o mês de julho de 2014, o Sr. Jorge Luiz ZELADA é objeto de investigação por parte das autoridades judiciais brasileiras (operação "LAVA JATO", deflagrada para investigar crimes de corrupção e lavagem de dinheiro público no Brasil). De acordo com o inquérito policial, ele teria favorecido a empresa brasileira ODEBRECHT (que opera nas áreas de construção civil, petroquímica, tecnologia, transporte e logística, combustível, dentre outros setores) em processos de licitação quando era Diretor Internacional da companhia petrolífera brasileira PETROBRAS, função que ocupou de 2008 a 2012 (cf. anexos 1 & 2).

• **CONTAS BANCÁRIAS ENVOLVIDAS:**

(cf. anexo 4)

O Sr. ZELADA mantém relações financeiras com o Banco JULIUS BAER (MONACO) SAM desde 2011, quando da abertura da conta n.º 5132267 em nome da empresa panamenha ROCKFIELD INTERNACIONAL SA, da qual é beneficiário econômico efetivo, e da conta pessoal n.º 5140291 (aberta no mês de agosto de 2012).

O objetivo da abertura da conta empresarial é a recepção de ativos possuídos pelo Sr. ZELADA, depositados no Banco LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE AND CIE na Suíça, para investimento e o da conta pessoal é a gestão de suas despesas efetuadas com cartão de crédito.

Vale notar que no mês de agosto de 2014 o Sr. ZELADA entrou novamente em contato com seu banco em Mônaco para abrir uma subconta (*compte «rubrique»*) em nome da sociedade ROCKFIELD INTERNACIONAL SA, com o objetivo de receber a carteira de títulos constituída sobre a conta principal da referida empresa. O banco não quis dar seguimento a essa solicitação.

➤ ***Funcionamento dessas contas:***

De acordo com as informações prestadas pelo banco, as principais movimentações registradas nas contas bancárias n.º 5132266 ROCKFIELD INTERNACIONAL SA, cujo saldo em 11 de dezembro de 2014 era de € 10.838.734,80 (€ 347.358,42 líquidos e € 10.491.376,38 investidos em uma carteira de títulos) e n.º 5140291 Jorge Luiz ZELADA, cujo saldo na mesma data era de € 30.433,04, eram as seguintes:

N.º 5132266 ROCKFIELD INTERNACIONAL SA

Data da operação	Montante (C/D) em dólares (USD)	Banco da contraparte	Contraparte	Tipo/Motivo
16/05/2011	190.000,00 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE Genebra	TUDOR ADVISORY INC	Entrada de fundos
31/08/2012	50.000,00 D	BANK JULIUS BAER (Mônaco) SAM	Sr. ZELADA Jorge Luiz	Transferência entre contas

19/09/2012	449.000,00 D	BANK JULIUS BAER (Mônaco) SAM	ATLAS ASSET SA (cujo beneficiário econômico é o Sr. SCHMIDT FELIPPE Raul Junior*)	Transferência entre contas – clientes diferentes
05/03/2013	360.000,00 D	BANK JULIUS BAER (Mônaco) SAM	ATLAS ASSET SA	Transferência entre contas – clientes diferentes
18/07/2014	700.000,00 C	LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE Genebra	STONE PEACH INVESTMENTS	Sr. ZELADA seria o beneficiário efetivo dessa estrutura
27/10/2014	150.053,37 D	INDUSTRIAL AND COMMERCIAL BANK OF CHINA – Pequim	XIA FENG YING CO LTD	Investimentos na área de desenvolvimento de energia solar voltado sobretudo ao mercado sul- americano

* Segundo as informações fornecidas pelo banco, o Sr. Raul SCHMIDT FELIPPE Júnior, beneficiário econômico da empresa ATLAS ASSET SA, cuja conta foi igualmente aberta no JULIUS BAER BANK Mônaco, seria um amigo de longa data do Sr. ZELADA. Eles teriam possuído um apartamento em comum nos anos de 2012 e 2013 e o Sr. ZELADA teria posteriormente comprado a parte de seu amigo.

Vale notar que a conta n.º 5132266 igualmente recebeu as rubricas dos seguintes títulos de uma das contas do Sr. ZELADA aberta no LOMBARD ODIER DARIER HENTSCHE & CIE em Genebra:

- entre o mês de maio e o mês de agosto de 2011, 16 entradas de títulos para um montante global aproximado de 2.854.317, valor equivalente em euros;
- entre o mês de julho e o mês de agosto de 2014, 48 entradas de títulos para um montante global aproximado de 7.558.496, valor equivalente em euros.

Esses títulos compõem hoje uma carteira de títulos no JULIUS BAER BANK Monaco.

N.º 5140291 ZELADA JORGE LUIZ

Data da operação	Montante (C/D) em dólares (USD)	Banco da contraparte	Contraparte	Tipo/Motivo
31/08/2012	50.000,00 C	BANK JULIUS BAER (Mônaco) SAM	ROCKFIELD INTERNACIONAL SA	Transferência entre contas – mesmo beneficiário efetivo

✍

De acordo com o banco, essas movimentações corresponderiam ao objetivo patrimonial fixado quando da abertura da conta e por isso não suscitariam nenhuma observação em particular.

- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

O Ministério Público da Suíça teria aberto, no último mês de abril, um inquérito para investigar a prática de lavagem de dinheiro envolvendo o **Sr. ZELADA** devido a atos de corrupção no caso **PETROBRAS**, após denúncia da Unidade de Informações Financeiras da Suíça.

- **FATOS SUSPEITOS:**

Tendo em vista que os fluxos financeiros registrados nas contas monegascas da estrutura *offshore* do **Sr. Jorge Luiz ZELADA** poderiam possivelmente provir das economias resultantes de sua atividade profissional na empresa **PETROBRAS**, durante um período coincidente com a época dos supostos fatos de corrupção, cujo interessado é investigado pelas autoridades judiciais brasileiras e suíças, nós vos transmitimos o presente dossiê que pode indicar a prática do crime de lavagem de capitais provenientes de atos de corrupção acompanhados de malversação financeira e desvio de dinheiro público com uso de documento falso.

ANEXOS

- Anexo 1: 2 artigos da imprensa.
- Anexo 2: Extrato **WORLD-CHECK**.
- Anexo 3: Relatório do Departamento de Segurança Pública.
- Anexo 4: Documentação bancária **JULIUS BAER BANK**.

